



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025 - CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ/PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



Decreto Municipal nº 015/2025, de 31 de julho de 2025.

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ/PB

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de SANTO ANDRÉ, Estado da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **7ª Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia **27 de agosto de 2025**, em SANTO ANDRÉ/PB, com o tema: “Planejar a Saúde com Participação Popular: Desafios e Compromissos no SUS Municipal””.

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º A **7ª Conferência Municipal de Saúde** será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto designado.

Art. 4º O Regimento Interno da **7ª Conferência Municipal de Saúde** de SANTO ANDRÉ/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de SANTO ANDRÉ/PB.

Art. 5º As despesas com organização e realização da **7ª Conferência Municipal de Saúde** de SANTO ANDRÉ/PB ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de SANTO ANDRÉ/PB.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de SANTO ANDRÉ, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2025.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2025.07.31 10:55:46 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20250731122250 - Data/Hora Publicação: 31/07/2025 12:24:27

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025. - “DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PB), NO DIA 4 DE AGOSTO DE 2025, ANTEVÉSPERA DO FERIADO ESTADUAL DE 5 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27



Decreto Municipal nº 016/2025, de 31 de julho de 2025.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PB), NO DIA 4 DE AGOSTO DE 2025, ANTEVÉSPERA DO FERIADO ESTADUAL DE 5 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de SANTO ANDRÉ, Estado da Paraíba.

DECRETA:

CONSIDERANDO que o dia 5 de agosto é feriado estadual, consagrado como Data Magna da Paraíba, em virtude da Lei Estadual nº 10.601, de 16 de dezembro de 2015, em consonância com a Lei Federal nº 9.093/1995;

CONSIDERANDO a tradição administrativa e o interesse público em conceder expediente facultativo na véspera de feriado prolongado;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Santo André (PB), no dia 04 de agosto de 2025, em razão do feriado estadual do dia 05 de agosto.

Art. 2º Excetuam-se das disposições deste Decreto os serviços essenciais e de urgência, cujos expedientes obedecerão ao determinado pelos respectivos secretários ou responsáveis pelas pastas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420
EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Assinado de forma digital por EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2025.07.31 12:19:58 -03'00'

Rua Fenelon Medeiros, nº 122,
Centro - Santo André - Paraíba
CEP: 58675-000



pm.santoandrepb@gmail.com
admpmsa2019@gmail.com

Publicada e Autorizada por: JONAS MACIEL DA SILVA

Código da Matéria: 20250731122641 - Data/Hora Publicação: 31/07/2025 12:28:03



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020